Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Resolução nº 044/2006

Ementa: Autoriza a concessão de auxílio alimentação aos servidores estatutários e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, RJ, **Reginaldo Rangel**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1°. Fica autorizada a concessão de auxílio alimentação aos servidores estatutários e comissionados do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o regulamento a ser editado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2°. Para os fins desta resolução, o auxílio alimentação será em espécie.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de julho de 2006.

Reginaldo Rangel
Presidente

28/07/2006